

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/10/31.208

CONTRATANTE: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

CONTRATADO: Mactur Fretamentos LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC, em conformidade das especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2016

TERMO DE CONTRATO Nº: 21/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 27/2017

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993 precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de outubro de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Solange Villon Kohn Pelicer – Presidente da FUMEC

E-mail institucional: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@uol.com.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e Cargo: MARCO ANTONIO CAPPELLA PROPRIETÁRIO

E-mail institucional: MACTUR @ MACTUR . NET

E-mail pessoal: _____

Assinatura: 

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/10/31.208

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2016

TERMO DE CONTRATO Nº: 21/2016

INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com motorista devidamente habilitado para atendimento de alunos da EJA FUMEC, em conformidade das especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Dr. Quirino n.º 1562 – 1º Andar, Centro, CEP 13.015-082, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente **SOLANGE VILLON KOHN PELICER**, RG n.º 5.390.994-X, CPF n.º 617.124.428-72, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MACTUR FRETAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ/MF n.º 64.170.087/0001-28, devidamente representada por seu representante legal **MARCIO ADALBERTO CAPPELLO**, RG n.º 7.205.461-X e CPF n.º 871.042.888-72, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 27/2017, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Este Termo Aditivo tem por conteúdo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 21/2016 por mais 02 (dois) meses, com fundamento na sua cláusula 1.3, bem como, no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, contados a partir do dia 17 de outubro de 2017.

SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE REAJUSTE

2.1. Mediante expressa concordância da **CONTRATADA**, não haverá reajuste no valor do contrato.

TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total desta prorrogação é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), devendo o montante total onerar o presente exercício, sempre na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339039 FR 220.000.

QUARTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA


4.1. O presente instrumento tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 17 de outubro de 2017, podendo ser rescindido de forma unilateral e a qualquer momento e sem ônus, especialmente pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC tão logo seja finalizado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada no transporte escolar dos alunos EJA/FUMEC no bojo do Protocolo nº. 17/10/31.535.

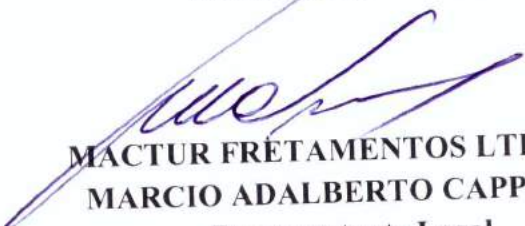
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

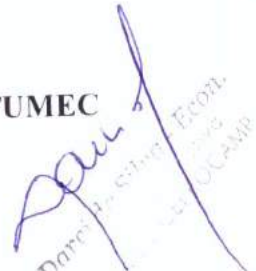
5.1. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de outubro de 2017.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA A EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Presidente da FUMEC


MACTUR FRETAMENTOS LTDA EPP
MARCIO ADALBERTO CAPPELLO
Representante Legal


Doutora em Ciências Jurídicas
FUMEC
CAMPINAS

TESTEMUNHAS:

Nome: William Adalberto

RG: 43664607-9

CPF: 318382068-41

Nome: Amanda Wexelin G. Perina

RG: 34426913-0

CPF: 491488628-46